



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.29.656. DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS ÀS ILPI'S DE ACORDO COM PORTARIA MDS 369/2020. FNAS COVID-19 - ALIMENTOS, CONV. 564. PROCESSO: 7.984-4/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 67 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 762.474 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS ÀS ILPI'S DE ACORDO COM PORTARIA MDS 369/2020. FNAS COVID-19 - ALIMENTOS, CONV. 564. PROCESSO: 7.984-4/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 68 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 762.476 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS ÀS ILPI'S DE ACORDO COM PORTARIA MDS 369/2020. FNAS COVID-19 - ALIMENTOS, CONV. 564. PROCESSO: 7.984-4/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 69 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 762.477 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS ÀS ILPI'S DE ACORDO COM PORTARIA MDS 369/2020. FNAS COVID-19 - ALIMENTOS, CONV. 564. PROCESSO: 7.984-4/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 70 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 762.478 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS ÀS ILPI'S DE ACORDO COM PORTARIA MDS 369/2020. FNAS COVID-19 - ALIMENTOS, CONV. 564. PROCESSO: 7.984-4/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 71 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 762.479 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS ÀS ILPI'S DE ACORDO COM PORTARIA MDS 369/2020. FNAS COVID-19 - ALIMENTOS, CONV. 564. PROCESSO: 7.984-4/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 72 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 762.480 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS ÀS ILPI'S DE ACORDO COM PORTARIA MDS 369/2020. FNAS COVID-19 - ALIMENTOS, CONV. 564. PROCESSO: 7.984-4/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 73 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 762.475 REMANEJAMENTO

DECRETA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 29.656/2021

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 123.564,97 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0191.2010	ACÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5170	MC/SNAS/ACÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDALI		
		R\$	123.564,97
		TOTAL....R\$	123.564,97

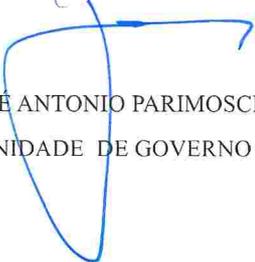
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL